



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 1.943, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIA: DA MESA DIRETORA

**SUBSCRITO PELOS DEPUTADOS ADRIANO GALDINO, HERVÁZIO
BEZERRA, JÚNIOR ARAÚJO, JOÃO GONÇALVES E OUTROS**

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa ao paraibano
Matheus Santos Carneiro da Cunha, jogador titular
da Seleção Brasileira Olímpica de Futebol nos Jogos
Olímpicos 2021, em Tóquio, no Japão.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao paraibano Matheus Santos Carneiro da Cunha, jogador da Seleção Brasileira Olímpica de Futebol, por representar de forma tão espetacular o Estado da Paraíba através do seu talento esportivo, nos Jogos Olímpicos 2021, em Tóquio, no Japão.

Parágrafo único. A comenda referida no *caput* deste artigo será entregue em Sessão Solene, em dia e horário a serem definidos, de acordo com a disponibilidade do homenageado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 10 de agosto de 2021.


ADRIANO GALDINO
Presidente